



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

#### PREÂMBULO:

O **Município de Passa Quatro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, nesta Cidade, endereço eletrônico: <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, faz saber que realizará, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.341, de 30 de dezembro de 2022 e nos arts. 2º, V e 3º da Lei Municipal nº 1.936, de 10 de junho de 2013, processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para os cargos de Secretário (a) Escolar e Supervisor (a) Pedagógico (a), em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seu Anexo e executado pelo Município de Passa Quatro, com publicações respectivas por meio do Quadro de Avisos do paço da sua Sede Administrativa e no seu Site Oficial na Internet.

**1.2.** A participação neste Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

**1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os atos relativos ao presente Processo Seletivo, inclusive aqueles publicados após a sua homologação.

**1.4.** O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Análise do Cumprimento do Requisito Mínimo de Ingresso, com caráter eliminatório e a Prova de Títulos e Experiência Profissional, com caráter classificatório.

**1.5.** O candidato habilitado e melhor classificado no Processo Seletivo será convocado pelas seguintes formas: (i) por meio de publicação no Quadro Avisos e Site Oficial do Município de Passa-Quatro e; (ii) e-mail encaminhado para o endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição, obedecendo rigorosamente a classificação segundo a ordem decrescente da nota final.

**1.6.** A contratação decorrente do presente Edital se dará a título precário, não gerando qualquer estabilidade ao contratado, observado os termos do respectivo termo de contrato.

#### II. DO CARGO, VAGA, ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

**2.1.** A denominação do cargo, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos mínimos de ingresso são os descritos no quadro a seguir:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimentos	Requisito mínimo para ingresso no cargo
Secretário (a) Escolar	05	30h	R\$ 1.974,99	Ensino Médio
Supervisor (a) Pedagógico (a)	03	30 h	R\$ 2.812,22	Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou Pós-Graduação na área de Supervisão Escolar



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor(a) de Educação Física	01	30h	R\$ 3.315,41	Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura)
---------------------------------	----	-----	--------------	---

**2.2. São Atribuições Típicas do cargo de Secretário (a) Escolar:** realizar as matrículas escolares nas unidades escolares nomeadas sob sua responsabilidade; gerenciar e computar as informações nos registros e documentos de matrículas e histórico escolar das unidades escolares nomeadas sob sua responsabilidade; organizar os arquivos referentes a vida escolar dos alunos das unidades escolares nomeadas sob sua responsabilidade; controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes; resolver trâmites para registro de conclusão das etapas escolares dos alunos matriculados das unidades escolares nomeadas sob sua responsabilidade; gerenciar, junto a gestão escolar, as contas vinculadas ao Caixa Escolar; coordenar, junto a gestão escolar, o planejamento e execução dos recursos oriundos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); expedir os históricos escolares de cada aluno, assinando-os conjuntamente com a responsável pela gestão escolar; inserir informações em sistemas informatizados de registro escolar das unidades escolares nomeadas sob sua responsabilidade e preencher e alimentar o sistema Educacenso.

**2.3. São Atribuições Típicas do cargo de Supervisor (a) Pedagógico (a):** coordenar e articular o processo ensino-aprendizagem, sendo co-responsável pela unidade escolar onde estiver lotado, junto a Direção; exercer na unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; executar atividades de apoio à docência; coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o educando, para conhecimento dos pais; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; orientar e acompanhar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno, auxiliando em situações adversas; participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores e demais especialistas, visando a reduzir os índices de evasão e repetência, e qualificar o processo ensino-aprendizagem; planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; coordenar as atividades do Conselho de Classe; atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e garantir o cumprimento da legislação referente à Educação.

**2.4. São Atribuições Típicas do cargo de Professor(a) de Educação Física:** Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente; educar e preparar seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertando nos mesmos o interesse para o trabalho em equipe através de atividades diárias; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem; registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios; participar de reuniões pedagógicas e administrativas sempre que for convocado; buscar aprimoramento e atualização profissional dentro e fora do ambiente de trabalho; observar sempre os aspectos éticos e morais; executar atividades correspondentes a sua respectiva formação técnica; orientar a execução dos trabalhos; desenvolver atividades de programação de sua área de atuação; executar atividades educacionais em escolas de educação infantil e/ou ensino fundamental; planejar e ministrar aulas; acompanhar e avaliar os temas, os métodos e alunos, a fim de atender os objetivos pré-estabelecidos; frequentar cursos e reciclagem e ou reeducação pedagógica, sempre que determinado por superior hierárquico; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho; executar outras atribuições afins.

### III. DA INSCRIÇÃO



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 03/08/2023 até às 23h59min. do dia 10/08/2023, via internet, por meio do e-mail [processoseletivop4@gmail.com](mailto:processoseletivop4@gmail.com)

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2.** Condições para inscrição:

**3.2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

**3.2.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

**3.2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.2.4.** Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

**3.2.5.** Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

**3.2.6.** Não possuir antecedentes criminais;

**3.2.7.** Possuir diploma correspondente ao cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

**3.2.8.** Estar ciente que será submetido a exame médico admissional no momento da contratação.

**3.3.** Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

**3.3.1.** Acessar o link para o Edital do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, imprimir e preencher o formulário de requerimento de inscrição constante do Anexo Único deste Edital e, em seguida, enviá-lo anexando os documentos de acordo com as instruções respectivas para o endereço de e-mail do Município de Passa Quatro [processoseletivop4@gmail.com](mailto:processoseletivop4@gmail.com), sendo de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível fazer correções após a efetivação da inscrição.

**3.3.2.** O candidato deverá enviar em arquivo no formato "PDF", os seguintes documentos:

a) Formulário Requerimento de Inscrição e Currículo.

b) Comprovante de conclusão do curso especificado como requisito de ingresso, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

c) Comprovante dos Títulos que desejar apresentar para pontuação na etapa classificatória, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

d) Comprovação do tempo de atividade/experiência na área pretendida, que será realizada por meio da Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, declaração de órgão público ou empresa, ou documento de pagamento (contracheque) do período trabalho.

**3.3.3.** Recebido o requerimento de inscrição, o Município de Passa Quatro gerará o respectivo comprovante de recebimento e o enviará para o respectivo e-mail de inscrição, o qual deverá ser impresso ou arquivado pelo candidato, para sua segurança.

**3.3.4.** A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**3.3.5.** A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.3.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das condições estabelecidas neste edital e outros exigidos pelo Município de Passa Quatro para admissão de pessoal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

### IV. ETAPAS DA SELEÇÃO

**4.1.** Constitui Etapa Eliminatória deste Processo Seletivo, a Análise do Atendimento ao Requisito Mínimo de Ingresso no Cargo, ficando eliminado do certame o candidato que não comprovar ter concluído a formação exigida mínima.

**4.2.** Constitui Etapa Classificatória a Prova de Títulos e de Experiência Profissional, assim considerado aqueles apresentados por meio de instrumentos legais que os certifiquem, conforme critérios de pontuação fixados a seguir:

**4.2.1.** Requisito obrigatório/eliminatório:

- a) Para o Cargo de **Secretário (a) Escolar**: Ensino Médio
- b) Para o Cargo de **Supervisor (a) Pedagógico (a)**: Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar.
- c) Para o Cargo de **Professor(a) de Educação Física**: Ensino Superior em Educação Física (Licenciatura)

**4.2.2.** Requisitos classificatórios – Prova de Títulos e de Experiência Profissional:

a) Para a Prova de Títulos, a pontuação será conforme expresso na tabela abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Graduação <i>* válido apenas para o cargo de Secretário (a) Escolar</i>	1,0 ponto	Diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação
Especialização	0,5 ponto	Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária de 360 h, formação no campo de conhecimento a que se refere a área pretendida, acompanhado de histórico escolar, expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.
Mestrado	1,0 ponto	Diploma de Mestrado, em formação no campo de conhecimento a que se refere a área pretendida, expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.
Doutorado	2,0 pontos	Diploma de Doutorado, em formação no campo de conhecimento a que se refere a área pretendida, acompanhado de histórico escolar, expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.

**a.1)** No caso de candidatos pleiteantes da vaga de Supervisor (a) Pedagógico (a) que se habilitarem mediante apresentação de certificado de conclusão de Pós-Graduação na área de Supervisão Escolar, não poderão utilizar esse mesmo certificado para pontuar na prova de títulos.

**a.2)** A formação mínima exigida para a investidura nos cargos, não será válida para pontuação na prova de títulos.

**b)** Documento comprobatório de experiência e tempo de serviço em estabelecimento da rede pública e/ou privada na área específica do cargo pretendido, atribuindo-se 0,5 (meio ponto) para cada 06 (seis) meses, até 31 de julho de 2023, comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez) pontos para esse item.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.2.3.** A comprovação do tempo de atividade/experiência será realizada por meio da Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, declaração de órgão público ou empresa, ou documento de pagamento (contracheque) do período trabalhado, cabendo aos avaliadores, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

**4.2.4.** Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

**4.2.5.** É vedado, para efeito de pontuação, o cômputo de experiência profissional em período concomitante.

**4.2.6.** A declaração ou certificado de tempo de serviço, fornecidos pelo órgão/instituição para o qual o candidato prestou serviço deverá ser firmada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos/Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada.

**4.2.7.** Não serão admitidos documentos nos quais faltem dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão do Processo Seletivo.

**4.2.8.** Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

**4.2.9.** Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a) O candidato que tiver obtido a maior pontuação de experiência profissional referente à área específica do cargo;
- b) Permanecendo o empate com a aplicação do critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

**4.2.10.** Prazo para publicação da lista final de classificados: a lista de todos os inscritos, segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no Quadro de Avisos e no Site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, até o dia 15 de agosto de 2023.

## 5. DO RECURSO

**5.1.** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado e classificação do Processo Seletivo, poderá fazê-lo nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, devendo encaminhar o seu recurso, no prazo estipulado, de forma clara, consistente e objetiva, para o e-mail [processoseletivop4@gmail.com](mailto:processoseletivop4@gmail.com)

**5.2.** Todos os recursos serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

**5.3.** O resultado dos recursos, se houver, será divulgado até o dia 21 de agosto de 2023, no Mural de Avisos e no Site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**5.4.** Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, com a classificação atualizada.

**5.5.** Não serão aceitos recursos interpostos, fora do prazo ou por via diferente da estabelecida neste Edital.

**5.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7. Recursos cujo teor desrespeite o Município de Passa Quatro serão preliminarmente indeferidos.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será convocado o candidato classificado, respeitando-se a ordem decrescente de pontos, conforme classificação publicada no resultado final.

6.2. Aberta a vaga, o candidato classificado em primeiro lugar será convocado por e-mail. Ele deverá responder ao e-mail informando sua aceitação à convocação ou sua recusa. O candidato convocado que não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.

6.3. No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.

6.4. O candidato melhor classificado, observadas as vedações ao acúmulo de cargos contidas nos incisos XVI e XVII e §10, do art. 37, da Constituição Federal, será contratado pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.936/2013.

6.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso haja interesse público.

6.8. As despesas com o objeto deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das unidades concedentes, consignadas no orçamento vigente.

6.9. Qualquer esclarecimento acerca deste Processo Seletivo Simplificado será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Passa Quatro, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro – MG, ou pelo telefone (35) 3371-5005, em dias de expediente normal, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

6.10. O Edital, em sua íntegra, será disponibilizado no site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br> e em sua Sede, no endereço acima.

6.11. É parte integrante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado o **ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**

6.12. Os casos omissos serão resolvidos / esclarecidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Passa Quatro, 01 de agosto de 2023.

**Henrique Nogueira Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL EM  
01/08/2023**

**Vinícius Pereira Amorim Mota**  
Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

## ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO

OBJETIVO: Contratação por tempo determinado de profissional para o cargo de \_\_\_\_\_, em caráter temporário de excepcional interesse público.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG Nº:

CPF Nº:

Possui Ensino Fundamental completo – Sim ( ) ou Não ( )

Possui Ensino Médio completo – Sim ( ) ou Não ( )

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO, EMPRESA OU ATIVIDADE (caso de atuação autônoma)	CARGO OCUPADO OU ATIVIDADE DESEMPENHADA	PERÍODO / DURAÇÃO: